

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 56/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, a **Sr. Augusto Donizetti Fajan**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, e, do outro lado, a empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**, CNPJ: 08.528.442/0001-17, situada à Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Dist.Industrial, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.035-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Representante Inventariante **Barbara Cruz Faitarone**, portadora do RG nº 46.868.697-6 SSP/SP e do CPF nº 384.881.378-50, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo, que fará parte integrante do contratado supra mencionado, na forma do art. 58, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função de realinhamento de preço do gênero alimentício “Arroz Tipo 1,- Farinha de Trigo, Macarrão, Óleo e Sal”, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.2. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados de notas fiscais de compra do fornecedor que seguem:

Nº 000.087.373 de 19/04/2018 e nº 000.089.235 de 02/07/2018;

Nº 000.482.059 de 05/05/2018 e nº 000.488.920 de 01/06/2018;

Nº 000.054.659 de 19/04/2018 e nº 000.055.644 de 15/06/2018;

Nº 000.087.918 de 11/05/2018 e nº 000.088.420 de 12/07/2018;

Nº 000.003.616 de 15/05/2018 e nº 000.003.744 de 29/06/2018;

CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço dos itens será de R\$ será Arroz Tipo 1 = R\$ 2,38 KG; Farinha de Trigo = 2,11 KG; Macarrão R\$ 3,99 Kg; Óleo = R\$ 3,09 unidade; Sal R\$ 0,63 Kg.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 06 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Nutricionale Comércio De Alimentos Ltda
Barbara Cruz Faitarone
Representante Inventariante
Contratada

Testemunhas:

Regiane Carreta
Rg: 43.321.255-X

Rosangela Aparecida Morelli
Rg: 19.242.259-5